



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Processo eleitoral para eleição direta para escolha do representante dos servidores e de seu suplente no Conselho Fiscal do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste/MPU.

A COMISSÃO ELEITORAL DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - PLAN-ASSISTE/MPU, constituída conforme Portaria SG/MPU nº 24, de 5 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições regulamentares, convoca os beneficiários do Plan-Assiste a participarem da eleição direta do representante dos servidores no Conselho Fiscal do Plan-Assiste/MPU, nos termos do Regimento Eleitoral aprovado pela PORTARIA SG/MPU nº 4, de 12 de janeiro de 2024, observando-se, ainda, o presente Edital e os comunicados que vierem a ser publicados no site do Plan-Assiste - www.planassiste.mpu.mp.br durante o processo eleitoral.

Art. 1º O presente processo eleitoral é destinado à escolha do representante dos servidores no Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização da gestão administrativa e econômico-financeira do Plan-Assiste, a saber: 1 (um) titular e seu respectivo suplente, ambos com mandato de 2 (dois) anos.

Art. 2º A votação estará aberta no período das 9h às 19h do dia 23 de abril de 2024, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, pelo sistema eletrônico a ser acessado por meio do link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste - www.planassiste.mpu.mp.br.

Art. 3º Estão habilitados a votar na Eleição 2024, de que trata o presente Edital todos os servidores beneficiários titulares do Plan-Assiste, cuja adesão ao Programa tenha ocorrido até o dia 09 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à Comissão Eleitoral, aos candidatos ou a qualquer pessoa tomar conhecimento prévio ou ter acesso ao conteúdo dos votos



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

computados pelo sistema eletrônico, antes de finalizada a votação e concluída a apuração e a divulgação.

Parágrafo único. Caso ocorra duplicidade de voto, prevalecerá, para efeitos de contagem, o voto que tiver sido realizado primeiro.

Art. 5º As inscrições dos candidatos serão realizadas pelo link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste - www.planassiste.mpu.mp.br, entre os dias 22 de março de 2024 e 29 de março de 2024, contendo toda a documentação na forma prevista no Regimento Eleitoral e neste Edital.

Art. 6º Somente será homologada a inscrição do candidato que cumprir as condições e as restrições constantes do Regimento Eleitoral e deste Edital.

Art. 7º Será declarado eleito para ocupar 1 (uma) vaga de representante dos servidores para o Conselho Fiscal o candidato que obtiver maior número de votos, sendo segundo colocado eleito na condição de suplente, devendo o resultado ser divulgado conforme previsto no Regimento Eleitoral.

Art. 8º Somente poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Fiscal os candidatos que cumprirem as seguintes exigências:

I – ser servidor de cargo efetivo, ativo ou aposentado, de um dos ramos do Ministério Público da União ou da Escola Superior do Ministério Público da União;

II – ter formação de nível superior;

III – ter comprovada experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV – não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;

V – não ter sofrido penalidade administrativa como servidor público;

VI – estar ciente das vedações e obrigações legais, regulamentares e estatutárias referentes ao exercício da função para a qual se candidata;

VII – ter reputação ilibada;

VIII – não estar sujeito a restrição decorrente de processo administrativo ou judicial que lhe impeça de exercer o mandato;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

IX – possuir ao menos 3 (três) anos de contribuição para o Plan-Assiste no dia 09/03/2024;

X – estar habilitado a votar na eleição em que se candidata, na forma do art. 23 do Regimento Eleitoral.

Art. 9º Os candidatos ao Conselho Fiscal deverão entregar ao Plan-Assiste os seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição, conforme modelo disponível no Anexo IV do Regimento Eleitoral e no site do Plan-Assiste;

II - Cópia de Documento de Identidade e de Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III - Currículo contendo dados profissionais, conforme modelo disponível no Anexo VI do Regimento Eleitoral e no site do Plan-Assiste, bem como a documentação que comprove a experiência no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria; e

IV - Cópias dos certificados de eventuais cursos pertinentes mencionados no currículo.

Art. 10. Caso o candidato seja inabilitado para a posse ou, por qualquer outro motivo, não tome posse, seguir-se-á a ordem de classificação da eleição.

Art. 11. As comunicações ou notificações da Comissão Eleitoral aos candidatos serão preferencialmente realizadas por correio eletrônico, no endereço que tiver sido informado no Requerimento de Inscrição, sendo deles a responsabilidade por manter suas contas de correio eletrônico em condições de receber as mensagens, inclusive com verificação das caixas de *spam*.

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE E RESPECTIVO SUPLENTE DO REPRESENTANTE DOS SERVIDORES NO CONSELHO FISCAL DO PLAN-ASSISTE – PERÍODO 2024/2026

AÇÃO	PRAZO			DESCRIÇÃO
	DE	ATÉ	TOTAL	
1	01/02/2024	06/02/2024	6 dias	Publicação da Portaria de constituição da Comissão Eleitoral
2	07/02/2024	07/02/2024	1 dia	Primeira reunião da Comissão Eleitoral
3	08/02/2024	09/02/2024	2 dias	Aprovação do Edital pela Diretoria Colegiada
4	08/02/2024	09/02/2024	2 dias	Comissão providenciará a relação dos habilitados a votar
5	19/02/2024	20/02/2024	2 dias	Publicação do Edital de Convocação
6	21/02/2024	21/02/2024	1 dia	Divulgação do Regimento Eleitoral e do Edital de Convocação
7	18/03/2024	26/03/2024	9 dias	Inscrição dos candidatos
8	18/03/2024	26/03/2024	9 dias	Entrega dos documentos (artigo 17 do Regimento Eleitoral)
9	01/04/2024	02/04/2024	2 dias	Divulgação dos candidatos

10	03/04/2024	04/04/2024	2 dias	Período para recursos
11	05/04/2024	08/04/2024	2 dias	Divulgação do resultado dos recursos
12	09/04/2024	11/04/2024	3 dias	Divulgação das candidaturas homologadas
13	12/04/2024	22/04/2024	10 dias	Campanha eleitoral
14	23/04/2024	23/04/2024	1 dia	Período de votação
15	24/04/2024	25/04/2024	2 dias	Apuração dos votos
16	26/04/2024	30/04/2024	3 dias úteis	Homologação e divulgação do resultado das eleições
17	02/05/2024	08/05/2024	5 dias úteis	Período para recursos à Comissão Eleitoral
18	09/05/2024	15/05/2024	5 dias úteis	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
19	16/05/2024	22/05/2024	5 dias úteis	Período para recursos à Diretoria Executiva
20	23/05/2024	29/05/2024	5 dias úteis	Análise dos recursos pela Diretoria Executiva
21	31/05/2024	06/06/2024	5 dias úteis	Período para recursos ao Conselho Gestor
22	07/06/2024	13/06/2024	5 dias úteis	Análise dos recursos pelo Conselho Gestor
23	14/06/2024	18/06/2024	3 dias úteis	Homologação final e divulgação do resultado das eleições

Sandra Cristina de Araujo
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DO PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

No Edital de Convocação nº 01, publicado no boletim interno do dia 16/02/2024:

Onde se lê: “Art. 5º As inscrições dos candidatos serão realizadas pelo link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste - www.planassiste.mpu.mp.br , entre os dias 22 de março de 2024 e 29 de março de 2024, contendo toda a documentação na forma prevista no Regimento Eleitoral e neste Edital.”

Leia-se: “ Art. 5º As inscrições dos candidatos serão realizadas pelo link a ser disponibilizado no site do Plan-Assiste - www.planassiste.mpu.mp.br , entre os dias **18 de março de 2024 e 26 de março de 2024**, contendo toda a documentação na forma prevista no Regimento Eleitoral e neste Edital”

Publique-se.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024

SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral